



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 15 de março de 2021.

Atos do Executivo

DECRETO nº 13, de 15 de março de 2021.

**SUSPENDE AS DETERMINAÇÕES DO
DECRETO 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação e Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia pela infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que os municípios paraibanos foram classificados em quatro estágios,

denominados por bandeiras nas cores vermelha, laranja, amarela e verde, de acordo com a combinação de indicadores previstos no plano Novo Normal Paraíba;

CONSIDERANDO que o Município de Princesa Isabel, na última avaliação do Governo do Estado, foi classificado com bandeira laranja;

CONSIDERANDO o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos números de casos confirmados do Novo Coronavírus (COVID-19), em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.086, de 09 de março de 2021, que institui determinações aos municípios paraibanos classificados nas bandeiras laranja e vermelha;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, ficam suspensas até o dia 31 de março de 2021, as determinações do Decreto nº 03, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 15 de março de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeit